



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Exatas e da Natureza
Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional



RESOLUÇÃO INTERNA N° 01/2021/PROFMAT-UFPB

Dispõe sobre os exames de verificação da capacidade de leitura e interpretação de uma língua estrangeira do Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional da Universidade Federal da Paraíba.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional da Universidade Federal da Paraíba - PROFMAT-UFPB, no uso de suas atribuições, de conformidade com a legislação em vigor, tendo em vista a deliberação adotada em reunião do dia 02 de junho de 2021 e

Considerando o regulamento do PROFMAT-UFPB, Resolução 21/2016 do CONSEPE, que em seu Artigo 37 estabelece que a aprovação no exame de verificação da capacidade de leitura e interpretação de uma língua estrangeira é um dos requisitos para a obtenção de Título de Mestre em Matemática;

Considerando que o Artigo 31 da Resolução 21/2016 do CONSEPE, de acordo com o Artigo 8 da Resolução 34/2014 do CONSEPE, estabelece que o exame de verificação da capacidade de leitura e interpretação de uma língua estrangeira deverá ser prestado pelo discente do PROFMAT-UFPB no prazo máximo de 12 meses a partir do mês e ano de início do primeiro período letivo no programa;

Resolve:

Art. 1º O exame de verificação da capacidade de leitura e interpretação de uma língua estrangeira do PROFMAT-UFPB será oferecido uma vez a cada período letivo, em data estabelecida pelo colegiado e divulgada no calendário acadêmico do programa.

§1º O exame de que trata o caput deste artigo poderá ser realizado apenas por alunos regulares do PROFMAT-UFPB.

Art. 2º O exame de verificação da capacidade de leitura e interpretação de uma língua estrangeira consistirá em leitura e interpretação de texto científico relacionado à área de Matemática.

§1º O idioma estrangeiro é o inglês. O(a) discente deverá ler um texto em inglês e responder questões sobre o mesmo. As questões bem como as respostas poderão ser redigidas em português e/ou em inglês.

§2º Para discentes estrangeiros(as) cujo idioma nativo não seja o português, o exame de que trata o caput deste artigo deverá ser feito em língua portuguesa.

§3º O exame deverá ter duração de 03 (três) horas.

§4º Serão avaliadas a compreensão e interpretação do texto através das respostas fornecidas pelos(as) alunos(as).

Art. 3º O período de inscrição para o exame de verificação da capacidade de leitura e interpretação de uma língua estrangeira será divulgado no calendário acadêmico do curso. Após o período de inscrição, os discentes do PROFMAT-UFPB inscritos no exame de verificação da capacidade de leitura e interpretação de uma língua estrangeira receberão três textos em inglês (ou português, caso seja discente estrangeiro) que dissertem sobre algum assunto relacionado à Matemática. O exame deverá ser aplicado com base em um dos três textos mencionados acima, escolhido pelo responsável pela aplicação.

Art. 4º Em caso de reprovação, o(a) aluno(a) reprovado(a) no exame poderá repeti-lo no período letivo seguinte, desde que não ultrapasse o prazo inicial de 12 meses.

Art. 5º Os discentes do PROFMAT-UFPB que apresentarem certificado de aprovação em proficiência em inglês em exames reconhecidos (TOEFL, IELTS ou equivalentes), ou oferecidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, dentro do prazo de validade, poderão ser dispensados da realização do exame aplicado pela coordenação local do PROFMAT, a critério do colegiado do PROFMAT-UFPB.

Art. 6º Em caso de aprovação, o resultado do exame constará no histórico escolar do(a) discente com a expressão "aprovado". Em caso de dispensa, o resultado do exame constará no histórico escolar do(a) discente com a expressão "aproveitado".

Art. 7º Segundo o Artigo 38 da Resolução 21/2016 do CONSEPE, será desligado(a) do programa o(a) discente que não obtiver aprovação ou dispensa no exame de verificação

da capacidade de leitura e interpretação de uma língua estrangeira no prazo máximo de 12 meses a partir do mês e ano de início do curso.

João Pessoa, 02 de junho de 2021

Colegiado do PROFMAT-UFPB